



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Retificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 217/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão de Sindicância, para proceder a análise e parecer do Inquérito Civil 14.0410.0000034/2019-5, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Físico nº 3501/2021, datado de 26.08.2021, referente ao Ofício nº 348/2021, datado de 17.08.2021, referente ao MP 14.0410.0000034/2019-5, do Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça, referente ao Loteamento de Interesse Social Residencial Luxemburgo,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica constituída Comissão de Sindicância, com o objetivo de proceder a análise e parecer quanto ao exposto e solicitado nos autos do Inquérito Civil 14.0410.0000034/2019-5, do Ministério Público do Estado de São Paulo, com os seguintes membros abaixo:

- Jonatas Cantelli Lourenço
- Claudio Roberto Teodoro
- Vivian Ferraz de Arruda Salvador

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Jonatas Cantelli Lourenço.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 23.11.2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de novembro de 2022.

MARCO BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 3 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 224/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia comissão para análise e parecer de solicitação de profissional de apoio escolar e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado pela Secretaria da Educação - SEDUC, Ofício nº 157/2022, datado de 17 de novembro de 2022, Processo Digital nº 5962/2022;

considerando o contido no Artigo 5º, da Resolução SEDUC 07/2022, a fim de definir critérios e procedimentos para a concessão de profissional de apoio escolar aos alunos público alvo da educação especial, da rede municipal de ensino,

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia os seguintes membros abaixo, que constituirão a Comissão para análise e parecer de solicitação de profissional de apoio escolar:

I - Psicóloga:

Kátia Almeida Gorga Guidolim

RG: 10.838.091

II - Fonoaudióloga:

Valma Renise Roncato Arruda

RG: 26.345.262-5

III - Assistente Social:

Vivian Guadagnini de Campos

RG: 34.031.224-5

IV - Suporte Pedagógico da Unidade Escolar

Luciléia Aparecida Marchioreto

RG: 34.399.975-4

V - Professor Especialista

Silvandira Souza de Oliveira Gonçalves



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 4 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

RG: 39.787.720-1

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Regiana Buaro Nogueira

RG: 26.344.453-3

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Alana Priscila Sales Mozol

RG: 41.410.506-0

VIII - Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura:

Bruno Pego Braga

RG: 49.684.413-1

IX - Teraupeuta Ocupacional:

Priscila Santana Santos Brancatti

RG:44.531.611-1

X - Médico Pediatra:

Laurisa Maria Jorge Cortellazzi

RG: 4.454.797

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 30.11.2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de novembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A


Página 5 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 6 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 225/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Sr. Edevaldo Damasceno Gois, para atuar como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras-SP

MARCOS BUZETTO, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o Decreto nº 1.012, de 25 de maio de 2005, que regulamenta a utilização do Pregão por meio de recursos de tecnologia da informação, no âmbito da Prefeitura Municipal e o Decreto nº 1.013, de 25 de maio de 2005, que regulamenta a utilização do Pregão Presencial pela Prefeitura, para aquisição de bens e serviços comuns do município de Rio das Pedras,

RESOLVE

Designar o Sr. Edevaldo Damasceno Gois, RG nº 34.399.869-5 e CPF nº 268.272.028-52, para atuar como pregoeiro oficial, conforme inciso IV, art. 3º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Pregão Presencial e Eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns do Município de Rio das Pedras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 30 de novembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 7 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE BERTURA DO PROCESSO SELETIVO 002/2022 (Processo Administrativo 5848/2022)

A Prefeitura do Município de Rio das Pedras, no Estado de São Paulo, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, retifica o Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022, conforme segue:

NA TABELA I DO CAPÍTULO 1. DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA-AULA) (*)	VENCIMENTO POR HORA-AULA	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Básica II	Arte Anos iniciais e finais do fundamental, regular ou EJA	Carga horária semanal mínima dos docentes, por disciplina, dos anos finais do Ensino Fundamental II será de 18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a Carga horária da substituição. A carga horária semanal prevista para os contratos temporários será variável de acordo com as aulas disponíveis	R\$ 17,04	Licenciatura Plena em Artes ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II	Educação Física Anos iniciais e finais do ensino fundamental, regular ou EJA	Carga horária semanal mínima dos docentes, por disciplina, dos anos finais do Ensino Fundamental II será de 18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a Carga horária da substituição. A carga horária semanal prevista para os contratos temporários será variável de acordo com as aulas disponíveis	R\$ 17,04	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 8 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA-AULA) (*)	VENCIMENTO POR HORA-AULA	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Básica II	Inglês Anos finais do ensino fundamental regular ou EJA	Carga horária semanal mínima dos docentes, por disciplina, dos anos finais do Ensino Fundamental II será de 18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a Carga horária da substituição. A carga horária semanal prevista para os contratos temporários será variável de acordo com as aulas disponíveis	R\$ 17,04	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente

Leia-se:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA-AULA) (*)	VENCIMENTO POR HORA-AULA	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Básica II	Arte Educação Infantil, Anos iniciais e finais do fundamental, regular ou EJA	Carga horária semanal mínima dos docentes, por disciplina, dos anos finais do Ensino Fundamental II será de 18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a Carga horária da substituição. A carga horária semanal prevista para os contratos temporários será variável de acordo com as aulas disponíveis	R\$ 17,04	Licenciatura Plena em Artes ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II	Educação Física Educação Infantil, Anos iniciais e finais do ensino fundamental, regular ou EJA	Carga horária semanal mínima dos docentes, por disciplina, dos anos finais do Ensino Fundamental II será de 18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a Carga horária da substituição. A carga horária semanal prevista para os contratos temporários será variável de acordo com as aulas disponíveis	R\$ 17,04	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 9 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HORA-AULA) (*)	VENCIMENTO POR HORA-AULA	PRÉ-REQUISITOS
Professor de Educação Básica II	Inglês Anos iniciais e finais do ensino fundamental regular ou EJA	Carga horária semanal mínima dos docentes, por disciplina, dos anos finais do Ensino Fundamental II será de 18 horas/aula semanais, sendo 12 horas em regência, 03 horas de trabalho pedagógico coletivo e 03 horas de atividade de livre escolha ou de acordo com a Carga horária da substituição. A carga horária semanal prevista para os contratos temporários será variável de acordo com as aulas disponíveis	R\$ 17,04	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês ou outra graduação correspondente a áreas específicas do currículo com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 02/2022 do Processo Seletivo para o Município de Rio das Pedras.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Rio das Pedras, 13 de dezembro de 2022.

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal